



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.680, DE 3 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.362,12.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.362,12 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

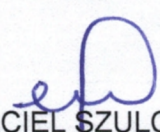
17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania
01	Diretoria de Habitação
16	Habitação
482	Habitação Urbana
0163	Regularização de loteamentos
1635	Regularização fundiária
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o saldo referente ao Contrato de Repasse n.º 0185787-05/2005, no valor de R\$ 14.362,12 (quatorze mil, trezentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de agosto de 2012.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES